



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda., ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 294/2021, celebrada em 10 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

| Item | Saldo | Unid | Descrição   | R\$ Acrescido | R\$ Unit (novo) | R\$ Total (acrescido) |
|------|-------|------|---|---------------|-----------------|-----------------------|
| 13   | 64    | kg   | <b>Melancia</b> , inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Entrega conforme solicitado. <i>Ceasa</i> | 0,06          | 2,21            | 3,84                  |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

*Fernanda*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

| Item         | Saldo | Unid | Descrição  | R\$ Acrescido | R\$ Unit (novo) | R\$ Total (acrescido) |
|--------------|-------|------|--|---------------|-----------------|-----------------------|
| 35           | 134   | und  | <b>Nata industrializada</b> , tipo creme de leite pasteurizado, embalagem contendo até 400gr com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.F/S.I.P ou S.I.M). <i>Frimesa</i> | 1,14          | 9,01            | 152,76                |
| <b>Total</b> |       |      |  |               |                 | <b>156,60</b>         |

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 1600/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 13, a importância de R\$ 0,06 (seis centavos); ao item 35, a importância de R\$ 1,14 (um real e catorze centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 100.280,12 (cem mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 15 de dezembro de 2021.

LAERTON  
WEBER:045304  
21988

Assinado de forma digital  
por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2021.12.16  
10:16:32 -03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Irmãos Esser Comércio de Alimentos**  
**Ltda. ME**  
**FORNECEDORA**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Testemunhas:

EDSON

KNAUL:8863235

0900

Assinado de forma digital  
por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2021.12.16 10:16:49  
-03'00'

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

JUCIANE

BRUM:004122

21993

Assinado de forma  
digital por JUCIANE  
BRUM:00412221993  
Dados: 2021.12.16  
10:17:11 -03'00'

---

**Juciane Brum**  
**RG nº 5.060.586-8**